



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2087/2021

**Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.**

**Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Jane do Carmo da Rosa de Castro	6.662.226-6/PR	29/04/2021 a 17/12/2021	Professora	20

**Art. 2º** Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei n.º 857/2018.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.**

  
**Leila da Rocha**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no **Jornal DIOEMS**  
Exemplar n.º 2350  
Data 03/05/2021